



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



- 3 **Data:** 11 de junho de 2008
4 **Horário** 08h30min às 19h00min horas
5 **Local:** Auditório "A" e "B" da SESA/ISEP

6 **Conselheiros membros – Gestão Provisória**

	Nome	Frequência	Condição	Órgãos, Entidades e Instituições.
	Usuários			
1	Claudiney Batista	Ausente	Titular	SINDPETRO
	Rui Dalcion Rocha Rossetim	Ausente	Suplente	SINDPETRO
2	Jonas Braz	Presente	Titular	FNU
	Ivanor de Oliveira Valentini	Presente	Suplente	FNU
3	Mercedes Panassol Demori	Presente	Titular	FETAEP
	Aristeu Elias Ribeiro	Justificado	Suplente	FETAEP
4	Marcelo Montanha da Silva	Presente	Titular	CUT
	Susana Beatris Guthner Arrua	Ausente	Suplente	FORÇA SINDICAL
	Maria Elvira de Araújo	Presente	Titular	FATIPAR
	Dílson Paulo Alves	Ausente	Suplente	FATIPAR
6	Paulo Reissinho de Paula	Presente	Titular	FOPS
	Livaldo Bento	Justificado	Suplente	MOPS
7	Luiz Edgar Chrisc	Presente	Titular	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
	Amauri Ferreira Lopes	Presente	Titular	Fórum paranaense de ONGs/AIDS
8	Terezinha Aparecida de Lima	Presente	Titular	IBDVA
	José Apolinário Filho	Presente	Suplente	DEFIPAR
9	Reinaldo Onofre Skalizs	Presente	Titular	ADOC
	Jorge Luiz Couto Vieira	Ausente	Suplente	ADOC
10	Joel Tadeu Corrêa	Presente	Titular	FAMOPAR
	Alceu V. Blaca de Nascimento.	Presente	Suplente	FAMOPAR
11	Vilson Tavaris da Cruz	Presente	Titular	MST
	Marlene Alves Moraes	Presente	Suplente	MST
12	Elizabeth Bueno Cândido	Presente	Titular	CMP
	Antonio Pitol	Presente	Suplente	Pastoral da Saúde
13	Clarice Siqueira dos Santos	Ausente	Titular	Pastoral da Criança
	Amélia Cabral Alessi	Presente	Suplente	Pastoral da Criança
14	Valdir Donizete de Moraes	Presente	Titular	ECOFORÇA
	Roberto Picorelli	Justificado	Suplente	ECOFORÇA
15	Paulo Roberto Schubert	Ausente	Titular	FECOMERCIO
	Carmem Luiza Renner W de Camargo	Justificado	Suplente	FIEP
16	Luiz Anselmo Merlin Tourinho	Presente	Titular	FAEP
	Silvio Alexandro Krinski	Ausente	Suplente	FAEP
17	Rosalina Batista	Justificado	Titular	União Brasileira de Mulheres
	Ariana Caroline Pusch	Ausente	Suplente	ASSEMPA
18	Valdir Izidoro Siqueira	Presente	Titular	Inst. Afro Brasileiro
	Ângela Maria Martins da Silva	Ausente	Suplente	Rede de Mulheres Negras
	Profissionais de Saúde		Condição	Entidade
1	Carlos Humberto Zanetti	Presente	Titular	ABO
	Juliana Ferreira Camassa Bastos	Presente	Suplente	CRO
2	Antônio Garcez Novaes	Presente	Titular	C.R. de Farmácia
	Volnei Rosa Staut	Presente	Suplente	C.R. de Farmácia
3	Marina Hiromi Assanuma	Justificado	Titular	CRMV
	Romeu Bertol	Ausente	Suplente	CRM
4	Sueli Preidum de Almeida Coutinho	Presente	Titular	CRESS
	Gildasio José dos Santos	Presente	Suplente	CREF
5	Joari Stalhlschimidt	Presente	Titular	CREFITO

	Jhulie Rissato da Silva	Presente	Suplente	CRN
6	Carmem Cristina Moura dos Santos	Presente	Titular	ABEN
	Thereza C. de A. Salomé D'Espindula	Presente	Suplente	CRP
7	Elfrida Karoll Andrezza	Presente	Titular	SINDSAÚDE/PR
	Giovana Maria	Ausente	Suplente	SINDSAÚDE/PR
8	José Carlos Leite	Justificado	Titular	SINDPREVS
	Bett Claid Nascimento	Presente	Suplente	SINDPREVS
9	Luiz Carlos Silva de Oliveira	Presente	Suplente	Conselho dos Sindicatos dos
	Raquel Prestes Mello	Presente	Suplente	ASSEF
	Prest. De Serviços de Saúde		Condição	Entidade
1	Rosita Márcia Wilner	Presente	Titular	FEMIPA
	Estela Mari Galvon Cuchi	Justificado	Suplente	FEMIPA
2	Marilise Borges Brandão	Presente	Titular	FEHOSPAR
	José Stori	Ausente	Suplente	FEHOSPAR
3	Alfredo Franco Ayub	Presente	Titular	ACISPAR
	José Cleber Carulla	Presente	Suplente	ACISPAR
4	Jeremias Bequer Brizola	Presente	Titular	UEL
	Maria Matilde Zraik Baracat	Justificado	Suplente	UFPR
5	Maqda Lúcia Félix de Oliveira	Presente	Titular	UEM
	Sérgio Moacir Favriz	Ausente	Suplente	UNIOESTE
	Gestores		Condição	Entidade
1	Marina Sidnéia Martins	Presente	Titular	COSEMS
	Matheos Chomatas	Presente	Suplente	COSEMS
2	Carlos Geraldo da Silva	Presente	Titular	Fundo Estadual de Saúde
	Elenir Moisés Bueno	Ausente	Suplente	Fundo Estadual de Saúde
3	Gilberto B. Martin	Presente	Titular	SESA
	Grasiela Pomini	Presente	Suplente	SESA
4	Ana Maria de Nóbrega de Goes	Presente	Titular	Ministério da Saúde/FUNASA
	Tânia Margaret Piassa	Presente	Justificado	Ministério da Saúde/FUNASA

7 **1. Expediente interno**

8 **2. Ordem do Dia**

2.1 Aprovação da Pauta –

9 **2.2 Assuntos para Deliberação**

2.2.1 – Mesa Diretora – 20 min

1º Assunto: Tema: **Informes e justificativas**

- **Indicação de Conselheiros para o Comitê Gestor Estadual de Urgência e Emergência**
- **Relatório Encontro Pinhão**

2.2.2 –Remoção Servidor FUNASA

2.2.3 –Plenária Extraordinária Eleitoral da 8ª CES.

10 **Intervalo 16:00 horas de +/- 15 minutos**

11 Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, após a constatação do quórum necessário,
12 Dr. Gilberto Berguio Martin, Presidente do Conselho dá início a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho
13 Estadual de Saúde do Paraná. Dr. Gilberto inicialmente cumprimenta e dá boas vindas a todos. A seguir
14 passa a palavra para o Secretário da mesa conselheiro Amauri para que proceda aos informes. **Amauri**
15 informa sobre a realização do I Seminário de Conselhos Municipais e fundos Municipais, ocorrido em 16 de
16 abril de 2008, na Regional de Saúde de Guarapuava. A seguir Gilberto Martin apresenta a pauta proposta
17 para apreciação e aprovação. A pauta traz como primeiro assunto FUNASA e os Índios, Indicação de
18 conselheiro para participar do Comitê Gestor Estadual de Urgência e Emergência, Remoção de Servidor da
19 FUNASA, Discussão do processo da Plenária Extraordinária Eleitoral da 8ª conferência Estadual de Saúde.
20 A sugestão do conselheiro Neto é que se inicie pelos assuntos menos complexos, como indicação de
21 conselheiro, remoção de servidor da FUNASA, na seqüência a questão dos índios e depois o processo



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



24 eleitoral. **Não havendo encaminhamento contrário fica aprovada a pauta e a ordem de**
25 **discussão. Neto** esclarece que na reunião da mesa diretora recebeu o convite para que dois
26 conselheiros, um titular e um suplente participassem do Comitê Gestor Estadual de Urgência e
27 Emergência, e traz para o plenário a sugestão de um usuário do interior e um trabalhador, morador de
28 Curitiba, e sugere que o trabalhador possa ser a conselheira Carmen, representante da ABEN e usuário o
29 conselheiro Antonio Pitol, de Maringá. **Carmen** aceita a indicação e diz que já acompanha a discussão
30 pela ABEN a nível nacional. Não havendo encaminhamentos contrários, **Gilberto coloca em votação a**
31 **indicação da conselheira Carmen, titular e conselheiro Antonio Pito suplente para**
32 **representarem o Conselho no Comitê Gestor Estadual de Urgência e Emergência, sendo**
33 **aprovada por unanimidade.** A seguir passa-se ao próximo item da pauta, Remoção do Servidor da
34 FUNASA, Luiz Alceu Ramos da Silva, lotado na 2ª Regional de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde
35 de Curitiba, por motivos particulares. Gilberto esclarece que o processo já tramitou por todas as instâncias
36 e aprovadas por todos, restando só a aprovação do Conselho. **Não havendo questionamentos**
37 **Gilberto coloca em votação a transferência do servidor da FUNASA, Luiz Alceu Ramos da Silva**
38 **da 2ª Regional de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, sendo aprovado**
39 **por todos. Marcelo Montanha** solicita informação se existe alguma norma da Secretaria de Estado da
40 Saúde, proibindo transferência de servidor, uma vez que isso fere o estatuto do servidor. **Gilberto**
41 esclarece que a orientação da Secretaria é que seja revisto todo o processo de transferência, mas quanto
42 aos servidores da Secretaria, que por muitas vezes acabam de passar por um concurso e já solicitam
43 remoção. **Beth Claidh** pede aos conselheiros que por ocasião da apresentação de processos de remoção
44 de servidores da FUNASA sejam solidários e votem favoráveis. **Jonas** esclarece que nunca os conselheiros
45 se posicionaram contrários a transferências de servidores da FUNASA, necessitando apenas que todos os
46 trâmites legais sejam realizados. **Paulo Reissinho** justifica a ausência do conselheiro Livaldo Bento por
47 estar participando de reunião em Brasília. **Gilberto** justifica a ausência da conselheira Rosalina Batista que
48 teve problemas de saúde durante a noite. **Jeremias Brizola** solicita esclarecimento se a aprovação da
49 remoção do servidor da FUNASA é obrigatória passar pelo Conselho ou é só pró-forma, pois a seu ver não
50 deveria haver essa necessidade. **Gilberto** esclarece que é uma formalização necessária dentro do
51 processo e que deverá ter continuidade da forma que está, com a aprovação do controle social. A seguir
52 passa ao item de pauta Indígena que foi motivo de correspondência do conselheiro Valdir, solicita que o
53 mesmo faça a leitura da mesma. **Valdir Izidoro** faz a leitura do manifesto: "Durante a plenária da sessão
54 extraordinária do CES realizada em 10 de junho de 2006, quando foi abordada a invasão dos índios
55 Guarani e Caingangues na sede da FUNASA em Curitiba, pedimos a palavra enquanto representante do
56 Instituto Afro Brasileiro do Estado do Paraná a fim de solicitar esclarecimentos e interveniência do CES no
57 caso. Na oportunidade dissemos "Fomos informados de que o caso do cancelamento do contrato para
58 liberação de recursos para a comunidade indígena envolve uma ONG que teria recebido recursos e não
59 repassou à comunidade, e que segundas informações o caso envolve até gente da FUNASA". Por isso
60 como membro titular desse CES pedi e reitero informações e intervenção do CES para esclarecimentos.
61 Cumpra deixar claro que a FUNASA como membro desse Conselho tem o dever e obrigação de prestar
62 esclarecimentos ao CES. Quem participa desse Conselho tem que respeitar suas diretrizes e regimento.
63 Friso que em momento algum acusamos a FUNASA exigimos sim transparência para o caso e anexo cópia
64 do noticiário." Informa também que anexará novo documento que deverá receber durante a reunião. **Ana**
65 esclarece que sua fala no dia de ontem foi para esclarecer que a invasão na sede da FUNANA nada tem a
66 ver com o recurso, mas sim decisão de veículos. Refere-se que na sexta feira (quinze dias atrás) Brasília
67 liberou cinco passagens para que uma comissão de índios lá estivesse com a finalidade de tentar
68 solucionar o caso dos veículos. Esclarece que é servidora da FUNASA é que lá está por haver passado em
69 concurso público e tudo que exerceu o fez por competência e não por indicação política, portanto quando

72 se refere “a gente da FUNASA” deve-se ter cuidado, pois está se referindo a servidores sérios e
73 competentes. Diz ainda que durante o intervalo daquela reunião o conselheiro Valdir foi abordá-la e que
74 ela retirou-se por não gostar de discussão. Por fim diz que deixará claro mais uma vez que a invasão é por
75 conta de transporte, e que como servidora que trabalha junto à população indígena, entende que os
76 mesmos não podem ficar sem um veículo na aldeia. Fala também que as informações devem ser
77 solicitadas ao órgão competente e não a ela que é conselheira, só porque representa a FUNASA. **Valdir**
78 **Isidoro** informa que acabou de receber o documento que aguardava e o passa as mãos do Presidente do
79 Conselho. **Tânia, FUNASA** diz que é de grande importância a fala dos conselheiros, mas chama atenção
80 para o que considera mais importante, que é a política pública de atenção à saúde dos povos indígenas.
81 Considera importante ser apurada a denúncia e lembra que existe auditoria interna e externa. Relata que
82 os recursos são repassados a Organizações Não Governamentais, sendo que os servidores não têm acesso
83 aos gastos das ONGS. Considera que essa forma não é a mais adequada para nenhum dos segmentos da
84 sociedade. Estuda-se uma nova e melhor forma de repasses de recursos, mas nada está concluído.
85 **Gilberto** diz que o conselheiro Valdir entregou a mesa um documento do SINDPREVS e sugere que o
86 mesmo seja lido e que após as considerações sobre o mesmo se formalize um pedido de informações da
87 FUNASA, junto à sua direção regional sobre o assunto em pauta e após o retorno com as informações se
88 delibere quais encaminhamentos devem ser feitos. **Neto** procede a leitura do documento. *“Documento do*
89 *SINDPREVS datado de 09 de junho de 2008. Índios ocupam novamente prédio da FUNASA em Curitiba.*
90 *Fonte: Redação Paraná On Line. Por volta das cinco horas da manhã dessa segunda feira, dia 9, cerca de*
91 *40 índios ocuparam o prédio da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, em Curitiba. No final do mês de*
92 *maio os índios já tinham ocupado o prédio da instituição. Na ocasião o presidente da FUNASA, Francisco*
93 *T. Bastos Fortes, prometeu a liberação de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para serem utilizados para*
94 *a saúde dos índios no Paraná. O recurso estava atrasado e era a principal reivindicação dos indígenas.*
95 *Desta vez, segundo o Cacique Márcio Lourenço os índios pedem 33 carros para serem usados em serviços*
96 *de emergências nas comunidades. O Cacique prevê que mais 160 índios chegarão ao prédio da FUNASA,*
97 *até o fim da manhã dessa segunda. Seguinte notícia: Para o Tribunal de Contas a FUNASA precisa de*
98 *saneamento administrativo. Fonte: Agência Estado. Uma auditoria concluída no Tribunal de Contas da*
99 *União apontou a existência de uma série de práticas administrativas irregulares, na Fundação Nacional de*
100 *Saúde. Parte delas verificadas em convênios com Organizações Não Governamentais, para a assistência à*
101 *saúde indígena. A auditoria reforça críticas de comunidades indígenas ao atendimento estatal que resultou*
102 *em um acórdão do TCU no dia 16 de abril que determinou a FUNASA a apresentação de um plano de ação*
103 *para o saneamento administrativo em 90 dias. O problema da FUNASA é o todo. A máquina administrativa*
104 *precisa ser aprimorada, pois há sinais claros de baixa eficiência, não são questões pontuais; tem gasto*
105 *administrativo alto, frágil controle de pessoal, muita energia desperdiçada ao longo do processo, afirmou o*
106 *Secretário de Avaliação e Fiscalização dos Programas Governamentais do TCU, Luciano Dani. Foi detectado*
107 *por exemplo por meio de consultas a relatórios da Fundação que uma das entidades conveniadas a*
108 *SECOIA – Serviços de Recuperação do povo Ianomâmi gastou R\$2.099.000,00 (dois milhões e noventa e*
109 *nove mil reais) para cobrir despesas administrativas e apenas R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil*
110 *reais) no atendimento direto aos índios. A FUNASA já é muito custosa do ponto de vista administrativo e a*
111 *baixa aplicação de recursos nas despesas finais é um indício de pouca eficiência no gasto público,*
112 *ressaltou o Secretário. A conclusão dos técnicos do Tribunal foi a de que entre 2004 e 2006 para cada*
113 *R\$1,00 (um real) de recurso da FUNASA aplicado no objetivo final de atendimento direto aos indígenas,*
114 *gastou-se em média R\$1,86 (um real e oitenta e seis centavos) para operacionalização da área meio. O*
115 *diretor da saúde indígena da FUNASA Wanderley Kenga, disse a Agência Brasil que a Fundação está*
116 *atenda e obedecendo as recomendações do órgão de controle externo. Informou ainda que os convênios*
117 *com as ONGS que não prestaram contas adequadamente foram suspensos. Disse, estamos buscando por*



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



120 meio de portarias, melhorar o controle da aplicação de recursos, com acompanhamento mais no nível
121 local. Uma medida usual da FUNASA também criticada na auditoria do TCU é aquela chamada de
122 sobrestamento, que garante a continuidade do repasse de recursos para as instituições conveniadas que
123 não tiveram as prestações de contas parciais aprovadas, apenas descontos em parcelas seguintes. Esse é
124 um procedimento sem amparo legal e deve ser abandonado, teceu Dani. O TCU também detectou
125 problemas na gestão de pessoal. A FUNASA tem, segundo os técnicos do Tribunal, mais de 20.000
126 servidores à disposição do Sistema Único de Saúde, sem que a administração tenha conhecimento exato
127 do local para qual os funcionários estão cedidos. A cada solicitação nossa o número de funcionários
128 informados muda, criticou Dani. Na direção da FUNASA a explicação para o alto número de servidores
129 cedidos é que isso ocorre pelo fato de: atribuição do controle de endemias ter sido descentralizados para
130 os estados e municípios. A FUNASA fica com o saneamento básico em municípios e pequeno porte e com a
131 atenção integral à saúde dos povos indígenas, observou Wanderley Kenga. Neto encerra a leitura
132 esclarecendo que a correspondência traz em seu rodapé o endereço do SINDPREVS de Londrina e
133 Curitiba. **Ana** esclarece que os recursos não estavam sendo repassados, em virtude da análise da CGU em
134 várias prestações de contas, e enquanto as mesmas não são concluídos o repasse não fica regularizado.
135 Após a análise e concluído a regularizada da aplicação as demais parcelas foram liberadas e as ONGS por
136 sua vez regularizaram os pagamentos atrasados. **Elfrida**, Sindsaúde sugere como encaminhamento enviar
137 a denúncia ao Conselho Nacional de Saúde para que o mesmo se pronuncie sobre a demanda, uma vez
138 que está na mesma esfera da FUNASA. **Joel Tadeu** diz entender que o que se refere à saúde da
139 população indígena que é de responsabilidade do estado deve ser debatida no Conselho. Pede autorização
140 para enviar o documento também ao conselheiro nacional Wander, representante da CONAN que é
141 membro da mesa diretora do Conselho Nacional de Saúde. **Valdir Izidoro** concorda com o
142 encaminhamento da conselheira Elfrida e relata que quem o conhece sabe que sempre atuou em defesa
143 do trabalhador e que em momento algum acusou o servidor da FUNASA, somente enviou um documento
144 editado pelo SINDPREVS. **Ivanor, FNU** solicita que a discussão seja cancelada no CES pois está se
145 tratando de duas nações, a indígena com suas regras e o Brasil que tem uma dívida histórica para com os
146 indígenas, e tendo a FUNASA como órgão que gerencia o recurso que deve ser repassado para essa
147 população, sendo que a mesma foi questionada através de documento recebido pelo CES, não podendo-se
148 negar a existência do mesmo nem atribuir veracidade ao mesmo sem averiguações. Sugere também que a
149 discussão possa vir a pauta em outro momento, com documentos outros que subsidiarão o debate.
150 **Gilberto** aponta que existem duas propostas de encaminhamentos, uma de interromper a discussão e
151 outra de enviar solicitação de esclarecimentos e posicionamento da FUNASA e Conselho Nacional de
152 Saúde. **Ivanor** diz que as propostas não são excludentes, podendo-se transformar em somente uma. **Luiz**
153 solicita que a discussão e a invasão sejam acompanhadas pelo Secretário de Estado da Saúde com a
154 finalidade de resolver o problema da saúde indígena. **Beth Claidh** sugere que seja acompanhada também
155 a questão das ONGS que foram suspensas pela não prestação de contas corretamente, uma vez que com
156 isso estão suspensos os serviços a comunidade indígena. Não havendo mais questionamentos, **Gilberto**
157 **coloca em votação a proposta de suspensão da discussão com encaminhamento de pedido de**
158 **esclarecimento através de Resolução do Conselho Estadual de Saúde à Direção da FUNASA e**
159 **ao Conselho Nacional de Saúde com relação as questões ora apresentados ao CES-PR, com**
160 **acompanhamento do Secretário de Estado da Saúde de todo o processo de discussão e**
161 **invasão, para que rapidamente se possa solucionar o quadro da saúde da população indígena,**
162 **sendo a proposta aprovada e los presentes, com um abstenção.** A seguir passa-se ao item,
163 **Encaminhamentos para a realização da Plenária Extraordinária para a eleição do Conselho**
164 **Estadual de Saúde.** **Gilberto** esclarece que a discussão em pauta não tem proposta prévia, portanto
165 propõe uma primeira rodada de debate, aproximadamente até as 10h30. Pede aos conselheiros que sejam



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



168 objetivos em suas falas. **Carlos Zaneti, ABO** solicita que a mesa faça a contextualização do assunto para
169 que todos tenham conhecimento do assunto. **Gilberto** atendendo ao pedido do conselheiro esclarece que
170 durante a 8ª conferência Estadual de Saúde realizada em Londrina, foi realizada a Plenária Eleitoral, onde
171 todas as entidades que estavam participando da conferência e estivessem aptas a participarem do
172 processo eleitoral poderiam fazê-lo. Relata que havia uma comissão Eleitoral, mas durante o processo
173 muitas dúvidas foram levantadas. Após a Conferência, o Conselho findou em março também levantou
174 questionamentos quanto ao processo eleitoral, alguns embasados em documentos que comprovavam
175 irregularidades havidas durante o processo. Constituiu-se uma comissão de avaliação desse processo,
176 juntaram-se vários documentos sobre as irregularidades cometidas e o Conselho resolveu cancelar o
177 processo eleitoral realizado durante a 8ª Conferência, inclusive com a intervenção do Ministério Público.
178 Através da resolução 001/08 foram restabelecidos os parâmetros para o novo processo eleitoral,
179 instituindo inclusive uma Comissão Eleitoral extra Conselho, sendo que o Ministério Público acompanhou
180 todas as reuniões do Conselho e da Comissão. A comissão à luz da Resolução 001/08 passou a receber a
181 inscrição das entidades, instituições que desejavam participar do novo processo e analisar os documentos
182 recebidos. Marcou-se a data do novo processo eleitoral, sendo enviado correspondência a todas as
183 entidades que participaram da 8ª Conferência Estadual, apontado a realização da Plenária Eleitoral dia 23
184 de fevereiro de 2008, (sábado). Na sexta feira dia 22 de fevereiro de 2008, uma entidade que havia
185 participado do processo eleitoral anterior e que novo não havia conseguido se credenciar devido a não
186 possuir representatividade nas cinco regionais solicitadas pela Comissão Eleitoral conseguiu através de
187 processo impetrado na justiça, liminar suspendendo a Plenária Eleitoral. Com isso criaram-se alguns
188 problemas no CES-PR, sendo um deles que o mandato do mesmo se encerraria em 31 de março. Durante
189 o mês de abril até meados do mês de maio não funcionou o CES-PR porque não havia mandato e
190 cumprindo o que estabelece a legislação foi nomeado através de Decreto do Governador o Conselho
191 Provisório, que realizou sua primeira reunião há aproximadamente quinze dias. Sua primeira deliberação é
192 pela realização de nova plenária extraordinária eleitoral da 8ª Conferência até o dia 26 de junho do
193 corrente ano, devendo então ser eleito o Conselho. Para a realização desse processo um dos pontos que o
194 Conselho deverá deliberar nesta reunião é se o processo será realizado a partir da Resolução 001/08 ou
195 se a mesma será reformulada com novos parâmetros. **Jhulie, CRN** diz que o segmento de trabalhadores
196 ficou bastante desfalcado de representatividade por motivo de férias de diversas entidades e por falta de
197 entendimento do contido na Resolução. Traz para reflexão dos conselheiros a possibilidade de abertura de
198 novas datas proporcionando assim mais participação. **Jonas, FNU** registra seu respeito por todas as
199 entidades de trabalhadores e de outros segmentos, mas pede ao plenário que mantenha a Resolução
200 001/08, uma vez que representa um avanço conquistado pelo Conselho. Pede que o Conselho reflita sobre
201 a discussão, pois agora realmente está se preocupando com o controle social. Se posiciona contrário a
202 abertura de novos prazos, pois mais importante que travar uma batalha nesse momento é se ter um
203 Conselho atuante. **Gilberto** pergunta ao plenário se há necessidade de leitura da Resolução 001/08, ao
204 que todos dizem não ser necessário. **Luiz, Sindicato dos Servidores**, é solidário com o pedido do
205 conselheiro Jonas, dizendo que o processo realizado durante a 8ª Conferência foi repleto de
206 irregularidades, portanto há que se primar pela transparência e lisura do novo processo. As entidades que
207 são novas no Conselho com certeza terão dificuldade de acompanhar o processo, mas as regras não
208 devem sofrer alterações e o novo processo ser convocado para o mais breve possível. **Joel Tadeu** lembra
209 que o novo processo eleitoral só será aberto às entidades que participaram da 8ª Conferência Estadual de
210 Saúde e se diferente for a FAMOPAR não concordará e recorrerá à justiça para manter os termos da
211 Resolução 001/08. **Elfrida, Sindsaúde**, registra que o Ministério Público e membros da Comissão Eleitoral
212 se fazem presente a essa reunião. Lembra a todos que a Resolução 001/08 foi construída no plenário no
213 sentido de corrigir uma irregularidade acontecida anteriormente. Registra que o processo foi legal e



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



216 democrático, avisando todas as entidades que haviam participado anteriormente, infelizmente o processo
217 não pode ocorrer devido a uma liminar concedida pela justiça. Enfatiza que o Sindsaúde é favorável que
218 se proceda conforme o estabelecido na Resolução 001/08, adequando-se as novas datas e realizando o
219 pleito eleitoral a partir do dia 26. **Sueli, CRESS** diz que o estabelecido na Resolução em questão é
220 pertinente, mas várias entidades ficaram prejudicadas devido ao prazo estabelecido, pois em janeiro
221 muitas estavam em férias, mas isso já é fato vencido. Deve-se manter a mesma na íntegra somente se
222 readequando as datas para o novo processo eleitoral. Sugere que o Conselho possa devolver as
223 documentações enviadas anteriormente pelas entidades para que possam reapresentá-las. Carmem, ABEN
224 solicita esclarecimento se a Resolução 001/08 será mantida, adequando-se somente as novas datas.
225 **Elaine** diz que desde a reunião passada existem algumas divergências entre os conselheiros da forma
226 como deve ser retomado o processo eleitoral. Alguns entendem que se deve chamar a comissão eleitoral e
227 a mesma repete todos os procedimentos realizados anteriormente; abre-se o processo eleitoral para as
228 entidades que participaram da 8ª Conferência sem haver necessidade de novos prazos para a entrega de
229 documentos, uma vez que os mesmos já foram enviados pelas entidades e alguns conselheiros entendem
230 que o processo deve ser reaberto. Sugere que a discussão seja retomada desse ponto, abrem-se novos
231 prazos ou não. **Gilberto** esclarece que foi isso que colocou no início da reunião, que ou se retomaria o
232 processo exatamente da parte prejudicada pela liminar, ou se abriria novas adequações. **Luiz Carlos** diz
233 que se dará continuidade ao processo anterior, portanto deve-se referendar a Resolução 001/08,
234 alterando-se somente a data da realização da plenária eleitoral. **Gilberto** pergunta a conselheira Carmen
235 se a mesma está esclarecida e recebe resposta positiva. **Joari, Crefito** diz que o Conselho passa por
236 momento ímpar, e que a Resolução trás muito claro os critérios para participação do processo eleitoral e
237 as entidades que não conseguiram se adequar infelizmente estarão fora do Conselho. Por outro lado como
238 as datas lá estabelecidas para envio de documentos coincidiram com férias de diversas entidades as
239 mesmas foram prejudicadas. Não vê problema que se abram novas inscrições e novos prazos para que
240 todos possam participar. **Elaine**, observadora pelo Sindsaúde propõe algumas reflexões aos conselheiros.
241 Diz que pode entender as entidades que não podem concorrer em virtude de terem perdido o prazo, mas
242 que se alteram regras quando as mesmas trazem irregularidades, e pergunta se alguém tem algum
243 apontamento de irregularidade quanto ao estabelecido na Resolução em questão. Se não existe a mesma
244 não pode ser alterada. Se os problemas apontados para o mês de janeiro foram às férias, lembra que no
245 mês de julho também haverá férias e isso acarretará muitos problemas para a Comissão. Lembra que no
246 próximo ano haverá Conferência e as entidades que ficaram de fora poderão novamente participar e
247 concorrer. **Juliana, CRO** diz que sua entidade reconhece os critérios estabelecidos pela Comissão, mas
248 solicita que seja reavaliada a questão de abertura de novas datas para envio de documentos, pois a
249 entidade da qual faz parte enviou os documentos via SEDEX, que chegaram em tempo hábil, mas foram
250 desclassificados por falta do AR. **Carlos Zaneti ABO** relata que a participação das entidades no conselho
251 é muito importante, e que a Resolução foi muito clara em seus objetivos e quando pediu o AR talvez tenha
252 sido excesso de zelo, mas seria o comprovante de que a entidade enviou seus documentos para concorrer
253 ao processo. **Jeremias Brizola** diz que no seu entendimento desde a reunião passada o entendimento
254 que convergia era o de retomar o processo de onde foi interrompido, adequando-se à data da realização
255 da nova plenária. Lembra que a concessão de novos prazos será o mesmo que recuar. Reafirma que o
256 processo deve ser retomado a partir de sua interrupção, podendo as entidades que se sentir prejudicadas
257 entrarem com recurso para ser analisado. Pergunta se o Conselho ficar incompleto o que isso acarretaria,
258 pois o número de entidades inscritas é menor que o número de vagas existentes no Conselho. Por último
259 Jeremias registra que deve-se ter cuidado com o nome que se dará ao evento eleitoral para não se
260 incorrer em novos problemas. **Gilberto** respondendo ao conselheiro Jeremias esclarece que o nome do
261 evento será Plenário Extraordinário Eleitoral da 8ª Conferência Estadual de Saúde, pois será uma



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



264 continuidade da 8ª Conferência. Registra que a Plenária Eleitoral será convocada para no máximo dia 26
265 de julho, e pode ser que tenha mandato judicial, se isso acontecer a Secretaria de Estado da Saúde vai
266 propor que a reunião seja mantida, como uma reunião do órgão gestor, na forma em que o Conselho
267 deliberar, para que escolhido as entidades representantes as mesmas possam ser nomeadas por Decreto
268 pelo governador, o que fica mais democrático do que o Secretário apresentar ao governador as entidades
269 para que ele faça a nomeação. Essa conduta resolveria a legalidade e a representatividade do Conselho.
270 **Ivanor, FNU** lembra que o problema inicial do processo da 8ª Conferência foi no segmento de usuários, o
271 que originou o seu pedido de vistas. Faz um resgate do processo do seu pedido de vistas e das
272 irregularidades apontadas. Fala que a ação principal ainda tramita e pode vir a questionar o mandato dos
273 conselheiros posteriormente, portanto a proposta do conselheiro Gilberto é muito pertinente, pois dá
274 representatividade ao Conselho. **Terezinha, IBDVA** registra que por ocasião da construção e votação da
275 Resolução fez referência ao período de férias das entidades, mas infelizmente os votos não foram
276 suficientes para modificar as mesmas. Lembra que uma entidade não pode ocupar duas vagas de
277 titularidade, e em não havendo entidades suficientes para o preenchimento das vagas do Conselho como
278 isso se resolverá e se não prejudicará a paridade do Conselho. **Marcelo Montanha** coloca sua opinião de
279 que não há nenhuma ilegalidade, pois só haveria ilegalidade se não cumprida a Resolução. Coloca que as
280 entidades que deverão concorrer tem que cumprir o requisito da representatividade, assim como as que
281 concorreram no passado recente também comprovaram esse quesito. Lembra que por ocasião da 8ª
282 Conferência muitas entidades não enviaram seus documentos no prazo e que a plenária decidiu que quem
283 não enviasse os documentos no prazo não estaria apta a concorrer ao processo eleitoral. **Carmen, ABEN**
284 diz que é novata no Conselho e tem muitas dúvidas e que também encontra contradições na fala dos
285 conselheiros, pois se o Conselho quer ser legítimo e representativo é favorável que se reabra os prazos
286 para que todas as entidades que estiveram presentes à 8ª Conferência possam participar. **Luiz Nica**
287 informa que Dr. Luiz Caldas que suspendeu a liminar, enviou de volta o processo ao Juiz de 1º Grau para
288 que o mesmo reavaliasse a sentença e o mesmo denegou a sentença, ou seja, a liminar, portando a
289 Resolução encontra-se revestida de legalidade. **Jonas, FNU** diz que a Resolução foi votada no Conselho e
290 deve ser respeitada, pois foi a vontade da maioria que representa o Conselho. Cita como exemplo a
291 entidade que representa que enviou a documentação em tempo hábil, mas esqueceu-se de enviá-la por
292 AR, portanto não poderá concorrer ao próximo processo eleitoral, considera legítimo uma vez que as
293 exigências foram votadas no Conselho, através da Resolução 001/08. Parabeniza a Comissão Eleitoral pelo
294 trabalho sério que desempenhou no processo. **Elfrida, Sindsaúde** lembra que por ocasião da construção
295 da Resolução 001/08 estavam presentes representantes das entidades que hoje questionam a legalidade
296 do processo, concorda com outras falas que deve-se retomar o processo de onde o mesmo parou. Edgar,
297 Fórum ONGs e AIDS diz que representa o usuário e que essa discussão não é nostálgica, mas necessária,
298 pois deveria-se ter como primeiro ponto que realmente representa o usuário do sistema. Lembra que o
299 Fórum Paranaense de ONGs e AIDS está fora do processo, mas deve-se seguir a Resolução da forma
300 como foi votada anteriormente. **Apolinário, Defipar** diz esta havendo desavenças até entre os usuários e
301 que a plenária da Conferência tem que ser respeitada. Apóia o cumprimento integral da Resolução 001/08.
302 **Fábio Hernandes**, representante da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Cientista Político, diz
303 que já acompanhou eleições inclusive nos Estados Unidos, mas que essa do Conselho em particular o
304 assusta. Lembra que participou do processo eleitoral ocorrido na 8ª Conferência Estadual de Saúde e
305 também posteriormente, e que a Comissão Eleitoral pautou-se unicamente pela Resolução 001/08 e que
306 talvez tenha errado por excesso de zelo, e que o AR era uma das regras da Resolução, importante para
307 quem envia o documento e não para quem o recebe, uma vez que confirma o recebimento da
308 documentação. Registra que infelizmente devido às regras estabelecidas algumas entidades ficarão fora do
309 processo eleitoral, mas que devem se organizar para a próxima Conferência, lembrando mais uma vez que



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



312 as regras do processo eleitoral foram votadas pelos conselheiros. **Joari, Crefito** diz que em momento
313 algum questiona a legalidade do processo ou das entidades que o conduziram, mas pensa que se pode ser
314 flexível em alguns momentos, e que deverá ser revista a Resolução para o próximo processo eleitoral uma
315 vez que não entender ser possível questionar o CRM que é entidade federal, assim como o CREFITO, que
316 enviou o relatório de atividades, mas não os documentos comprobatórios solicitados do mesmo, enviando
317 somente a lei federal referente a legalidade estadual. Pergunta se existe a possibilidade da plenária
318 analisar recursos eventualmente impetrados por entidades que estão se sentindo prejudicadas. **Gilberto**
319 diz que existem duas propostas, uma de manutenção da Resolução 001/08 com as adequações
320 necessárias quanto aos prazos, e de retomada do processo de onde o mesmo foi interrompido e outra
321 proposta é que se analisem recursos das entidades que se sentirem prejudicadas. Gilberto coloca as duas
322 propostas em votação recebendo a proposta uns 21 votos favoráveis e a proposta dois, 09 votos, com
323 duas abstenções. **Fica aprovada a proposta número um com 21 votos favoráveis, manutenção**
324 **da Resolução 001/08, com as adequações necessárias quanto aos prazos e retomadas do**
325 **processo eleitoral de onde foi interrompido. Valdir** declara seu voto favorável a proposta 1, mesmo
326 a entidade que representa tendo ficado de fora, por entender que a Resolução 001/08 deve ser
327 respeitada. Gilberto propõe que tendo sido votado o encaminhamento seja interrompida a reunião a partir
328 desse momento, 11h20 e retomada às 13h30 com a presença da Comissão Eleitoral e do Ministério
329 Público, sugestão aceita por todos. Após a constatação do quorum necessário **Gilberto Martin** reinicia a
330 reunião no período vespertino, lamentado a ausência de alguns conselheiros e observadores. Abre a
331 palavra aos conselheiros para que os mesmos se manifestem no sentido de debate de como se dará a
332 realização da Plenária Eleitoral. **Jonas** justifica a ausência do conselheiro José Apolinário no período
333 vespertino. **Valdir, Ecoforça** diz que o primeiro ponto é saber se a SESA já tem lugar definido para
334 realização da Plenária Eleitoral Extraordinária. A seguir se faz urgente a reconvocação dos delegados da 8ª
335 Conferência Estadual de Saúde para participarem da Plenária. Refere-se também que a data da plenária
336 deveria ser próxima da reunião do Conselho para aproveitar que os conselheiros já estarão em Curitiba.
337 Lembra também que os conselheiros são delegados natos da Conferência e se para a plenária eleitoral os
338 conselheiros atuais também serão delegados natos? **Marcelo Montanha** registra que para não haver
339 vacância no Conselho a plenária eleitoral deveria se dar antes do dia 26. Gilberto esclarece que o limite do
340 Conselho atual e até a posse do novo Conselho. **Luiz** recomenda que seja ouvida a Comissão Eleitoral
341 uma vez que a mesma trabalhará junto a SESA. A seguir que seja prevista a data de publicação da
342 Resolução, se possível dentro do prazo máximo de cinco dias, com data para a plenária de 26, e também
343 a convocação a ser enviada aos Conselhos municipais que tenham um prazo de pelo menos trinta dias
344 para que os mesmos possam se adequar e enviar os seus delegados. **Ivanor** diz que a Resolução é
345 perfeita quanto o regramento do processo eleitoral, mas existe a necessidade de se estabelecer um
346 Regimento Eleitoral onde serão estabelecidos inclusive a questão dos subsegmentos representados na
347 Plenária Eleitoral Extraordinária. **Gilberto** diz que o seu entendimento é de que deve-se trabalhar com a
348 data limite de 26 de julho para a realização da Plenária Eleitoral Extraordinária, e que a extinção do atual
349 Conselho se dará com a posse do novo Conselho; quanto a publicação da Resolução será feito pela
350 Secretaria Executiva do Conselho. Sugere que primeiramente seja recomposta a Comissão Eleitoral e após
351 seja enviada correspondência a todas as entidades delegadas à 8ª Conferência Estadual informando a
352 data da nova Plenária Eleitoral Extraordinária, tarefa que deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral.
353 Apresentará a proposta de trabalho realizado e a ser realizado para o Conselho na próxima reunião. **Luiz**
354 resgata as entidades que fazem parte da Comissão Eleitoral. **Fábio** representante da Assembléia
355 Legislativa do Paraná diz que deverá se descompatibilizar da Assembléia até o dia 01 de julho, portanto
356 estará impedido de participar da Comissão Eleitoral, mas que será interlocutor junto ao presidente da
357 Assembléia no sentido de indicar novo membro participante. **Magda** diz que um dos itens da Resolução



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



360 estabelece que a data da realização da Plenária deverá ser em 45 dias a contar da data da aprovação da
361 mesma, e de 11 de junho a 26 de julho são exatamente 45 dias. Discorda do conselheiro Ivanor quando
362 da construção de um Regimento Eleitoral uma vez que a Resolução também trata dos sub segmentos,
363 inclusive dos ensalamentos. **Gilberto** sugere que a Resolução 001/08 seja lida com a finalidade de se
364 fazer as correções necessárias. **Antonio Pitol** sugere que a realização da Plenária Eleitoral Extraordinária
365 seja no sábado o que facilitará a vinda de todos os delegados e que a mesma tenha também a duração de
366 somente um período. **Ivanor** diz que a sugestão para um Regimento Eleitoral é para que fique claro quais
367 entidades terão direito de mais de uma cadeira uma vez que faltam entidades, inclusive na questão de sub
368 segmento e ensalamento. Sugere que cópia do Regimento do Conselho seja distribuída a todos os
369 presentes na Plenária. Gilberto sugere novamente que seja feita a leitura da Resolução 001/08 e que se
370 destaquem os pontos divergentes para serem discutidos ao final. Procede-se a leitura da Resolução
371 001/08. A seguir da leitura é feita a discussão dos destaques. **Elaine** diz que seu destaque é para
372 construir a nova Resolução. Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo eleitoral já
373 iniciado e normatizado pela Resolução 001/08 do Conselho Estadual de Saúde; a instalação do Conselho
374 Provisório de Saúde do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº .. de 2008; e a necessidade de eleger
375 dentro de um processo direto dentro de uma Conferência Extraordinária Especial, dando continuidade a 8ª
376 Conferência Estadual de Saúde. o novo Conselho Estadual de Saúde. **Marcelo** diz que na Resolução
377 deverá conter todos os considerandos aprovados no período da manhã e ter definido a data da realização
378 e a composição da Comissão, entende, portanto que os demais destaques não são pertinentes. **Gilberto**
379 diz que a Resolução que for construída deverá conter que fica ratificada em seus termos a Resolução
380 001/08 para a retomada do processo eleitoral do Conselho com as adequações necessárias, de dia, horário
381 e outros ajustes pertinentes. **Matheos Chomatas** sugere que não seja esquecido de se colocar nos
382 considerandos, a questão judicial, que interrompeu o processo eleitoral e constar também na Resolução a
383 convalidação dos itens não conflitantes e outros que se fizerem necessários. **Beth Claidh** sugere que na
384 Resolução conste também que as entidades que já entregaram seus documentos, não o precisam fazer
385 novamente. **Gilberto** diz que a mesa acata as sugestões e sugere colocar em votação que a Resolução
386 ratifica os termos não conflitantes da Resolução 001/08, e nos considerandos trará a questão da
387 interrupção do processo eleitoral estabelecida através de liminar e deverão ser mudadas as datas da
388 plenária, de inscrição para participar do processo eleitoral e outras. **Elaine** reitera que gostaria de ter na
389 Resolução os considerandos que apresentou com o acréscimo sugerido pelo conselheiro Matheos. Na parte
390 do Resolve, sugere que a redação seja: convalidar as etapas do processo eleitoral já cumpridos em
391 conformidade aos critérios e entidades. Gilberto corrige que o correto é Plenária Extraordinária Eleitoral
392 prazos contidos na Resolução 001/08 e confirmar que as entidades que cumpriram os critérios da
393 Resolução 001/08 e já aptas para compor o Conselho são: sugere nominar todas as da 8ª Conferência
394 Estadual de Saúde, citando para gestão 2008-2009, no mais concorda com a sugestão de Elaine. **Coloca**
395 **em votação a data da realização da Plenária Extraordinária Eleitoral da 8ª Conferência**
396 **Estadual de Saúde, dia 26 de julho de 2008, sendo aprovada com uma abstenção.** Quanto ao
397 local a mesma ocorrerá em Curitiba, e como faz parte da infra-estrutura fica para a Secretaria Executiva
398 do Conselho e Secretaria Estadual de Saúde. Coloca em discussão a agenda de horário para a realização
399 da Plenária. **Beth Claidh** sugere que o credenciamento seja das 08h00 às 10h00. **Matheos Chomatas**
400 sugere que sejam mantidos os horários previstos na Resolução 001/08, pois previa três horas de inscrição,
401 uma hora de intervalo e até quatro horas para a realização da plenária eleitoral. **Terezinha, IBDVA** diz
402 que concorda com a manutenção dos horários anteriormente estabelecidos, até por ser final de semana.
403 **Jeremias Brizola**, sugere que os horários sejam definidos da seguinte forma: das 08h00 às 11h00
404 credenciamento, das 11h00 às 12h00 abertura, a seguir o intervalo para almoço até às 13h30; das 13h30
405 às 15h00 o processo eleitoral e às 15h00 homologação das entidades eleitas. **Neto** sugere que as



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



408 inscrições sejam abertas a partir das 07h30 às 10h00, pois é o processo mais demorado e os delegados
409 começam a chegar muito cedo. O café deverá ser servido simultaneamente o que agiliza o processo. Das
410 10h30 início do processo eleitoral, lembrando que são 36 vagas para 34 entidades, sendo que em sua
411 maioria já estão compostas, e às 13h00 plenária de homologação. **Jonas** concorda com a proposta do
412 conselheiro Neto. **Ana Maria** sugere que para as letras M e J que é onde ocorrem as maiores
413 aglomerações de pessoas possa haver uma subdivisão com o objetivo de se ganhar tempo. **Valdir** sugere
414 que como existem mais vagas que entidade no segmento de usuários, não seja feito ensalamento por sub
415 segmento. **Gilberto** diz que no seu entendimento essa é outra discussão e sugere que seja encaminhada
416 à Comissão Eleitoral. **Sueli, CRESS** solicita esclarecimento de quem serão os delegados natos da Plenária
417 Eleitoral. **Gilberto** diz que a pergunta é pertinente e que após a aprovação da Resolução, sejam então
418 debatidos pelo plenário essa questão e a levantada pelo conselheiro Valdir com relação ao sub segmento.
419 **Gilberto coloca em votação a proposta de Resolução com as sugestões anteriormente lidas**
420 **por Elaine, acrescida de que a plenária ocorrerá em Curitiba, somadas a proposta a agenda de**
421 **horário sugeridas pelo conselheiro Neto: das 07h30 às 10h00, inscrição, credenciamento e**
422 **coffee break; das 10h30 às 12h00, ensalamento e eleições e 13h00 plenária de homologação,**
423 **com encerramento às 14h00, sendo aprovada com 25 votos favoráveis, nenhum voto**
424 **contrário e uma abstenção. Terezinha, IBDVA** registra seu voto de abstenção pois não entendeu que
425 deveria levantar o crachá novamente para contagem e também por não concordar em não haver intervalo
426 para almoço. **Gilberto** lembra que para a próxima semana deverá a Secretaria Executiva convocar a
427 Comissão Eleitoral para iniciar seus trabalhos. A seguir passa para a discussão sobre que serão os
428 delegados natos da Plenária Extraordinária Eleitoral. **Matheos Chomatas** diz que no seu entendimento
429 os delegados natos que participaram da 8ª conferência devem permanecer nato uma vez que o processo
430 só está sendo retomado. **Valdir** diz que concorda em parte com o conselheiro Matheos, lembrando que
431 hoje há um novo Conselho, portanto entende que se for observar a forma política deveriam ser natos os
432 conselheiros do mandato já extinto e observada a forma legal pensa ser de direito que os atuais
433 conselheiros sejam os delegados natos da Plenária. **Joel Tadeu** considera que os delegados natos são os
434 conselheiros que participaram da 8ª Conferência Estadual de Saúde. **Marcelo Montanha** concorda com a
435 posição do conselheiro Matheos. **Jonas, FNU** também concorda com a fala do conselheiro Matheos. Sueli
436 diz que concorda que os delegados natos devam ter participado da 8ª Conferência Estadual, mas há que
437 se respeitar a indicação das entidades, tendo em vista que algumas mudaram seus conselheiros. **Luiz**
438 lembra que de acordo com a Resolução 001/08, são delegados os representantes de entidades que
439 participaram da 8ª Conferência Estadual, portanto os atuais conselheiros que não participaram do
440 processo deveriam ser apenas convidados à Plenária. **Matheos Chomatas** para lembrar diz que
441 delegado apesar de representar uma entidade, tem nome e não pode ser substituído; diz que deve ser
442 recuperada a lista de presença da Plenária interrompida por processo judicial e da Conferência que são os
443 legítimos delegados. **Gilberto** diz que com o referendo da Resolução 001/08 procede a fala do conselheiro
444 Matheos e apesar da discussão ser importante não deve prosperar uma vez que aprovado a retomada do
445 processo de onde o mesmo foi paralisado, serão com os mesmos delegados. **Valdir** lembra que os
446 conselheiros anteriores que foram delegados natos, tiveram suas despesas custeadas pelo Conselho
447 Estadual, alguns hoje já não são mais conselheiros. Pergunta como ficaria as despesas desses delegados.
448 **Gilberto** propõe que esses problemas pontuais não sejam discutidos na reunião e sim apontados pela
449 Secretaria Executiva do Conselho à Mesa Diretora que apresentará a solução do problema ao Conselho na
450 próxima reunião. **Ivanor** lembra que não foi encontrada a Lista de Presença da 8ª Conferência Estadual
451 de Saúde, e assim sendo como ficaria esta situação. **Liliam** informa que a lista que norteará os trabalhos
452 é a de credenciamento, que está no Sistema e será acessada para os trabalhos da Plenária. Gilberto diz
453 que no seu entendimento todos os assuntos referente a realização da Plenária Extraordinária Eleitoral



ATA
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DO PARANÁ CES/PR



456 foram deliberados pelo Conselho, pergunta se algum conselheiro ainda tem alguma questão. **Ivanor**
457 levanta questão das vagas excedentes. **Gilberto** pede que a Secretária Executiva faça as anotações para
458 que se possa consultar o Regimento Interno do Conselho, a fim de se tomar a conduta mais acertada.
459 **Luiz** convida conselheiros de Curitiba para participar da entrega da Resolução à Assembléia Legislativa,
460 no dia 12 de junho de 2009. **Sueli** diz que após a aprovação da resolução no período da manhã, as
461 entidades de classe presentes ao conselho se reuniram e definiram que as entidades que ficarão de fora
462 do processo eleitoral participarão das comissões Permanentes do Conselho e nas reuniões do Conselho
463 como observadoras, (aplausos). **Marcelo Montanha** registra que na discussão das vagas deverá ser
464 lembrada que as Centrais Sindicais sempre tiveram duas vagas, e uma foi cortada no regimento da
465 Conferência passada. Solicita que essa discussão seja resgatada. **Jonas** registra que a FNU também
466 deverá estar presente às Comissões e reuniões do Conselho contribuindo no que for possível. **Amauri**
467 também registra que sua entidade continuará participando das discussões do Conselho. **Jeremias**
468 **Brizola** parabeniza as entidades de classe que apesar de estarem impossibilitadas de concorrer ao
469 processo eleitoral entende a importância de estarem participando não só das Comissões como também
470 das reuniões do Conselho. **Neto** lembra que em alguns momentos diziam que o Conselho estava no
471 fundo do poço, sem rumo e outras coisas mais. Ele sempre acreditou que o Conselho passava por um
472 grande momento, o de maturidade, de crescimento e de inversão de valores. Elogia a atuação do
473 Conselho instituído provisoriamente por Decreto e que terá seu mandato findo no final do mês, pois
474 mesmo havendo divergências de entendimento, todos se respeitam e convergem para uma única
475 finalidade, o bem estar da população. **Gilberto** registra que essa reunião foi extremamente positiva e
476 propõe que o Conselho possa reunir dias 01 e 02 de julho dando continuidade às deliberações para a
477 realização da Plenária Extraordinária Eleitoral e também o Relatório de Gestão e o Plano Estadual de
478 Saúde, aprovada pro todos os conselheiros. Nada mais havendo, Gilberto agradece a presença e
479 participação de todos e encerra a reunião. Não tendo mais nada a constar, a Secretaria Executiva do
480 CES/PR lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Gilberto Berguio Martin-
481 _____ Secretário do CES/PR, Amauri Lopes
482 Ferreira_____